



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em virtude de dúvidas, por parte de algumas empresas interessadas em participação no processo de licitação da modalidade carta convite nº001/2019/PMNO acerca do item 4.4.2 do edital da licitação venho a esclarecer.

No item supramencionado, que trata da qualificação técnica consta a exigência de apresentação de certidão do conselho CREA/CAU. Algumas empresas indagam se a certidão seria para pessoa física ou jurídica. A certidão exigida seria para os dois. Pois administração pretende contratar empresa de personalidade jurídica para elaboração do projeto, porém a anotação de responsabilidade técnica deverá ser emitida por um profissional registrado no conselho CREA/CAU como pessoa física.

No tocante ao atestado de capacidade técnica, as dúvidas seriam quanto a relevância das atividades executadas descritas no atestado. A atividade exigida no atestado é a **elaboração do projeto** como consta no edital, não sendo admitido outro tipo de atividade de execução de obras e serviços de engenharia.

Att. Eliete Silva

Membro da CPL portaria 038/2019

Responsável pela elaboração do edital.